



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO REFERENTE AO EDITAL N° 02/CCEI, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

SELEÇÃO 2019/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
SEGURANÇA PÚBLICA, COM ÊNFASE NA FORMAÇÃO DE TUTORES, PRECEPTORES E
EM PESQUISA, PARA O DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **Ricardo Frangiosi de Moura**, nomeado pela Portaria n° 307 de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 29 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DIVULGAR, de acordo com o item 9 do Edital n° 002/CCEI, de 15 de março de 2019, o Resultado Preliminar da Segunda etapa – Análise Curricular – vide em anexo desta publicação, referente ao Processo Seletivo do Curso de Especialização em Segurança Pública, com ênfase na formação de tutores, a ser ofertado mediante parceria entre o IFB/*Campus* Ceilândia, a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB,.

1. DO RECURSO

1.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise curricular preenchendo formulário do anexo IV do Edital de abertura, a ser entregue, presencialmente, **na Divisão Técnica de Ensino da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal**, localizada na QN 17, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Riacho Fundo II-DF, no **dia 22 de abril de 2019**, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo – Anexo I do Edital de abertura, **no horário das 7h às 13h**.

1.2. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos no prazo de recurso.

1.3. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

1.4. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

1.5. Os inscritos que não forem contemplados dentro das 48 vagas conforme item 2 do Edital de abertura, terão prazo de uma semana, após o início das aulas, para recolher os documentos entregues durante a segunda etapa do Edital. Caso não compareçam nesse prazo, os documentos serão descartados pela coordenação do curso.

1.6. O **Resultado Final da análise curricular e convocação para matrícula será divulgado no site oficial do IFB** (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) **no dia de 25 de abril de 2019**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB e a Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF, faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones são os informados a seguir:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONES
Ceilândia	QNN 26, Área Especial, Ceilândia-DF (Ao lado do Campus da UnB Ceilândia)	2103-2170
Riacho Fundo II	QN 17, conjunto 1, lotes 1 e 2, Riacho Fundo II – DF	3207-5482

3.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus Ceilândia e da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal - ESPCDF, especificado no quadro acima.

3.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

3.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos é através da página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso, pela Comissão responsável pelo processo seletivo, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus e pela Direção-Geral do Campus.

3.6 Segue em anexo as listas do resultado preliminar da segunda etapa: Análise de Currículo.

Brasília, 18 de abril de 2019.

Original Assinado Eletronicamente

Profº Ricardo Frangiosi de Moura

Diretor-Geral Substituto – Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 307, publicada no DOU em 29/03/2019.